

LEI N.º 1.952 / 2006.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), para concessão de auxílio financeiro a Sociedade Musical "Eduardo Tenório", para aquisição de equipamento musical, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 04 – Secret. Munic. de Educação, Cultura e Desporto.
SUBUNIDADE: 05 – Departamento de Cultura e Desporto.
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1301 – Promoção e Difusão Cultural
ENCARGOS ESPECIAIS: 0.027 – Conc.Subvenção/Auxílio para Sociedade Musical "Eduardo Tenório".
ELEMENTO DE DESPESA: 445042 – Auxílios
Valor: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente da anulação total da dotação orçamentária: 02.04.05.13.392.1301.0.027.335043-161, no valor de R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal